



ESPECIFICAÇÃO	I - COMPARATIVOS		1º Bimestre	
	EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$	%
	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.135.051,26</b>	<b>0,00</b>
<b>1 - Despesas Totais Com Pessoal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.507,99</b>	<b>1,62</b>
Limite 90% (§ 1º, Inciso II, art.59)	0,00	0,00	115.292,77	5,40
Limite Prudencial 95% (§ único, art.22)	0,00	0,00	121.697,92	5,70
Limite Legal (art.20)	0,00	0,00	128.103,08	6,00
Excesso a Regularizar (art.20)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 - Despesas Líquida Inativos e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00	256.206,15	12,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - Dívida Consolidada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, Inciso III, art.59)	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4 - Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 - Dívida Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6 - Concessões de Garantias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Montante	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - Operação de Crédito (Exceto ARO)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Realizadas no Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8 - Antecipação da Receita Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Realizada no Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR(Caso Ultrapasse os Limites Acima)